



PROJETO DE LEI N.º 029/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Cria gratificação por atividade de natureza para servidor na função de motorista lotado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Cria gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial a servidor público que venha a desempenhar a função de motorista do Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, em atividade em veículo oficial de representação e que deva prestar serviços à noite, aos sábados e domingo, de forma não eventual, fará jus a uma gratificação mensal no valor de R\$.500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo de percepção de serviço extraordinário, na forma da lei, quando for o caso.

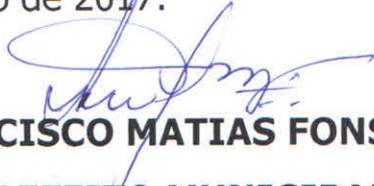


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária 31.90.11.00.00.00.00, Projeto Atividade 2003 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CACEQUI, 21 de março de 2017.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 151.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.65.16 Pag. 103.
Data 23/03/17.
Fonseca _____
Assinatura Hora



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Encaminhamos a esta Colenda Casa o presente Projeto de Lei visando autorização Legislativa para a criação de gratificação para Servidor Público no desempenho de motorista do Prefeito.

Referimos ao Ilustres Vereadores que a criação da referida gratificação tende a melhorar a remuneração de servidor que exerça a função de motorista do Prefeito Municipal, tendo em vista que, tal função deve ser exercida com muita responsabilidade, zelo e discrição, além, da competente confiança que é a base para o exercício dessa relevante função.

Desta forma, a presente gratificação, no valor estabelecido condizente com as responsabilidades que lhe são inerentes, e como as gratificações destinam-se a compensar riscos, ônus de serviços comuns realizados em situações extraordinárias, tais como, os trabalhos executados em perigo, ou no período noturno, ou além do expediente normal ou fora da sede do Município.

Assim sendo, a condição excepcional que é requisito para criação da gratificação em apreço, está evidenciada por tratar-se de exercer a função de motorista da Autoridade Administrativa, que não raro o executa de forma e em condições especiais, bem com, acarreta despesas extras para o servidor.

Cabe ressaltar aos Ilustres Edis, que a referida gratificação não incorporará aos vencimentos do servidor, somente é cabível quando em efetivo exercício da função, sendo, portanto, transitória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa nº 14/2017.

NESSE SENTIDO e pelas razões expedidas, atendidos aos preceitos legais, leva-se à apreciação desta Colenda Casa o presente projeto, contato com a boa receptividade dos nossos legisladores na sua aprovação dado a conotação de elevado cunho de interesse público a matéria ora apresentada com conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Cacequi, 21 de março de 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 14/2017**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Contratação de 01 Fiscal Ambiental, com carga horária de 40Horas por 6 meses renováveis por mais 6 meses, percebendo uma remuneração de R\$ 1.121,34 e criação de gratificação no valor de R\$500,00 para o motorista do prefeito.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	02.00	02.01	122	0002	2.003	3.1.9.0.11.00.00.00
	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 389.556,72	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ 86.715,91	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 88.476,69	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 369.115,59	(+)	R\$ 487.335,78	(+)	R\$ 519.012,60
Valor da Operação	(-)	R\$ 18.680,35	(+)	R\$ 11.949,89	(+)	R\$ 7.559,61
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 499.285,67	(=)	R\$ 526.572,21
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 19.436.869,99	(+)	R\$ 20.700.266,54	(+)	R\$ 22.045.783,86
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 3.815.397,79	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 13.147.931,36	(-)	R\$ 18.065.945,54	(-)	R\$ 19.240.232,01
Valor da Operação	(-)	R\$ 18.680,35	(-)	R\$ 11.949,89	(-)	R\$ 7.559,61
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.454.860,49	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 2.622.371,10	(=)	R\$ 2.797.992,25	
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	

OBS.I: O Impacto Orçamentário encontra-se positivo, pois em caso de aprovação do projeto pela Câmara Municipal de Vereadores, as dotações orçamentárias necessárias serão suplementadas por redução orçamentária e/ou superavit financeiro no vínculo 001 (Livre).

OBS.II: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, representa um incremento no índice com pessoal de 0,0547% com base na Receita Corrente Líquida apurada no último PAD gerado do 6º Bimestre de 2016, informamos ainda que o índice com pessoal apurado no referido PAD é de 49,61%.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Data: 16/03/2017

Alexandro de Souza Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 14/2017, Contratação de 01 Fiscal Ambiental, com carga horária de 40Horas por 6 meses renováveis por mais 6 meses, percebendo uma remuneração de R\$ 1.121,34 e criação de gratificação no valor de R\$ 500,00 para o motorista do prefeito. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 14/2017.

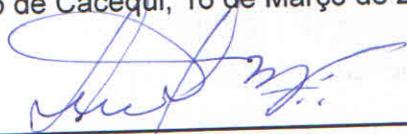
Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 16 de Março de 2017.


Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa